REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 10ª (DÉCIMA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026, às 15:00h, reuniram-se, em primeira convocação, os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 2ª Emissão da Reit Securitizadora S.A. ("CRI"), em Assembleia Geral de Titulares de CRI ("Assembleia"), coordenada pela Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá nº 152, sala 301, Ipanema, CEP 22410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 ("Securitizadora", ou "Emissora"), realizada de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos titulares de CRI devidamente habilitados nos termos do edital de convocação desta Assembleia, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Res. CVM nº 60"), com dispensa da gravação da videoconferência pelos titulares representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação.

2. CONVOCAÇÃO: o edital de convocação da presente Assembleia foi disponibilizada, em 23 de setembro de 2026, na página que contém as informações do patrimônio separado, na rede mundial de computadores, em observância ao comando constante no artigo 26 da Res. CVM n° 60, e enviado a cada titular de CRI por meio de correio eletrônico.

3. MESA: Bruno Patrício Braga do Rio como Presidente; e Juarez Dias Costa, como secretário.

4. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) da Securitizadora; e (ii) do Agente Fiduciário.

5.ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

(i) A aprovação, ou não, da Proposta de Dação em Pagamento;

(ii) Caso aprovado o item (i) acima, a definição dos procedimentos para implementação da dação em pagamento, incluindo a forma de sua formalização, dentre (a) Promessa de Compra e Venda acompanhada de Compromisso Particular de Dação em Pagamento, sem registro imediato; ou (b) Escritura Pública de Dação em Pagamento, com registro, pagamento de ITBI e abertura de matrícula, bem como a autorização para a contratação de assessor legal para condução e formalização da operação;

(iii) Autorizar que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos titulares de CRI, inclusive celebração de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário.

6. NÃO INSTALAÇÃO : Considerando que não houve a presença de quaisquer representantes dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 12.5 do Termo de Securitização, a Assembleia não foi instalada.

Diante disso, a Securitizadora reiterou que a Assembleia será realizada, em segunda convocação, no dia 30 de outubro de 2026, às 10:00 horas, nos termos do Edital de Convocação.

Clicksign 16a6f352-3d1d-4a24-bdaf-b8493164d698

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo de não instalação que, após lido e aprovado, foi pela mesa, pelo Agente Fiduciário e pela Securitizadora assinado.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2026.

Mesa:

Bruno Patrício Braga do R

Bruno Patrício Braga do Rio
Presidente

Marcio Wagner da Silva

Marcio Wagner da Silva
Secretário

Bruno Patrício Braga do R

Samuel Albino da Silva

REIT SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

Nome: Bruno Patrício Braga do Rio
Cargo: Diretor

Nome: Samuel Albino da Silva
Cargo: Diretor

Marcio Wagner da Silva

GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Marcio Wagner da Silva
Cargo: Diretor

Clicksign 16a6f352-3d1d-4a24-bdaf-b8493164d698